



GT 5 – Política e Economia da Informação

ISSN 2177-3688

O PROCESSO INTERNO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DA RMBH: perfil do servidor que implementa a informação pública

THE INTERNAL PROCESS OF THE RMBH'S ACTIVE TRANSPARENCY: profile of the server that implements public information

Celsiane Aline Vieira Araujo - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Dalgiza Andrade Oliveira - Universidade Federal de Minas Geras (UFMG)

Resumo: O acesso à informação pública, regulamentado pela Lei nº 12.527/11, demanda uma série de ações que podem contribuir com a sua implementação. O estudo teve como objetivo conhecer o perfil do servidor público que atua diretamente no processo de implementação da transparência ativa de informações públicas realizando uma análise do perfil do servidor público, responsável pela gestão das informações institucionais, compreendendo esse servidor como protagonista da implementação da referida lei. Caracterizou-se pela abordagem qualitativa e classificou-se como pesquisa exploratória de natureza aplicada. A partir dos municípios, Região Metropolitana de Belo Horizonte, que em concordância com a lei deveriam ter Portal de Transparência, foi identificado o perfil dos profissionais gestores da informação pública por meio de um questionário estruturado, aplicado via web. Os resultados apontaram exatamente para a importância desse servidor enquanto parte de uma nova cultura informacional e que este mesmo precisa capacitar-se, embora sua maioria tenha formação em Tecnologia da Informação e Comunicação e Direito. Observou-se que o perfil do servidor público, tem convergência com o cumprimento da transparência e da democracia preconizadas pela legislação em destaque. Espera-se, com este estudo, pontuar a importância de profissionais da informação atuarem na transparência da informação pública.

Palavras-chave: lei de acesso à informação; servidor público; transparência, região metropolitana de Belo Horizonte.

Abstract: Access to public information, regulated by Law No. 12,527/11, requires a series of actions that can contribute to its implementation. The study aimed to understand the profile of the public servant who works directly in the process of implementing active transparency of public information by carrying out an analysis of the profile of the public servant, responsible for managing institutional information, understanding this server as the protagonist of the implementation of the aforementioned law. It was characterized by a qualitative approach and was classified as exploratory research of an applied nature. From the municipalities, Metropolitan Region of Belo Horizonte, which in accordance with the law should have a Transparency Portal, the profile of professionals managing public information was identified through a structured questionnaire, applied via the web. The results pointed exactly to the importance of these employees as part of a new information culture and that they need to be trained, although the majority have training in Information and Communication Technology and Law. It was observed that the profile of the public servant converges with compliance with transparency and democracy recommended by the legislation in question. This study is expected to highlight the importance of information professionals acting in the transparency of public information.

Keywords: access to information law; public server; transparency, metropolitan region of Belo Horizonte.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Brasil (2011) a lei nº 12.527/2018, Lei de Acesso a Informação (LAI) é entendida como informação, dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão do conhecimento contido em qualquer meio, suporte ou formato. Portanto, a regulamentação abrange o acesso a documentos e registros caracterizados como informação pública. Cabe ressaltar que o poder público atua em nome da sociedade e todas as informações por ele produzidas são para atender às demandas dessa mesma sociedade.

A implementação da LAI nos órgãos governamentais visa promover um modelo de administração pública menos burocrático, valorizando a gestão da informação. Isso requer abordagens renovadas para garantir o fluxo adequado da informação pública, com ênfase na capacidade de comunicação dos servidores públicos. Essa prática tem o potencial de melhorar a produção institucional e as fontes de informação. Nesse contexto, este trabalho se concentra na gestão da informação pública na perspectiva dos servidores, que desempenham um papel fundamental ao possibilitar o acesso à informação aos cidadãos.

O servidor público tem o papel de garantir a transparência ativa e a disponibilização proativa da informação pública. A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) tem transformado a maneira como a informação é recuperada, organizada e transmitida, impactando significativamente na gestão da informação pública (LIMA, 2016). Além disso, a representação e a visualização da informação são aspectos importantes no contexto digital, especialmente na internet (TOMAÉL, 2004).

A transparência ativa, definida pela LAI, reconhece a internet como uma fonte relevante de informação para a sociedade contemporânea, alinhando-se com iniciativas internacionais de Dados Abertos Governamentais (DAG), que promovem a disponibilização de dados eletrônicos dos governos em formatos abertos para uso livre pelos cidadãos (SILVA, EIRÃO, & CAVALCANTI, 2013). Diante dos desafios na aplicabilidade da LAI, é importante conhecer o perfil do servidor público enquanto gestor da informação nos órgãos públicos, como entendendo ele como parte de um fortalecedor e qualificador dos objetivos da lei, embasado nos estudos da Ciência da Informação.

Nesta investigação, o foco está em compreender quem é este servidor que atua na implementação da LAI nos portais de transparência dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

2 INFORMAÇÃO PÚBLICA

No Brasil, existe uma legislação específica, a Lei nº 101/2000, que estabelece regras claras para a administração das finanças públicas nas três esferas de governo (União, Estados e Municípios) e nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Essa lei visa garantir a transparência e o equilíbrio econômico, promovendo o desenvolvimento sustentável da economia brasileira. A não observância dessas regras pode resultar em penalidades por má gestão fiscal. Essa lei representa um avanço significativo no controle das ações dos governantes em relação aos gastos dos recursos da sociedade (BRASIL, 2013).

2.1 Origem do acesso à informação pública no Brasil: lei de responsabilidade fiscal

Ribeiro (2003), Resende (2014), Paiva (2014) e Paiva e Arreguy (2015) compartilham a premissa de que a Lei Estadual Complementar (LEC) nº 101 foi o primeiro grande marco para institucionalizar e instituir a transparência fiscal no Brasil, pautado de forma a destacar a ampla divulgação e visibilidade para a população sobre os recursos públicos. Com a promulgação da Lei Complementar (LEC) nº 131, de 27 de maio de 2009¹, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) teve seu texto alterado de forma a preconizar a transparência da gestão fiscal, disponibilizada em tempo real para as três esferas e os três poderes.

Antes da LAI, a LRF era conhecida como lei de transparência, mas sua aplicação se limitava ao aspecto orçamentário. A prática da transparência ativa não estava claramente estabelecida. A LRF apenas indicava que as informações deveriam ser disponibilizadas em sites, sem especificações mínimas para garantir a efetiva publicidade, ao contrário do que a LAI preconiza. A LRF exigia o compromisso dos governantes com o orçamento e fixava limites para despesas.

Por outro lado, a LAI é uma lei mais abrangente, englobando todos os documentos e registros das instituições públicas. A lei ainda é objeto de muitas discussões e, na prática, é considerada relativamente nova. No entanto, é possível observar que o contexto nacional se

¹ Lei Complementar (LEC) nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

baseou em uma evolução histórica de alcance internacional, incluindo também a influência do contexto latino-americano, que precedeu a atual LAI em vigor no Brasil.

2.3 O servidor público e a LAI

Em pesquisa realizada e apresentada no portal da Controladoria Geral da União (CGU) em busca de um diagnóstico sobre valores, conhecimento e cultura de acesso à informação pública no poder Executivo Federal brasileiro, aplicada aos servidores de diversos órgãos e entidades governamentais, foram observadas as seguintes conclusões sobre três aspectos conforme no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Aspectos das Mudanças

MUDANÇAS CULTURAIS	<ul style="list-style-type: none">• definição clara do que é/não é informação pública, reduzindo drasticamente a margem de arbítrio pessoal para as decisões;• enfrentamento das atitudes sedimentadas na forma da complexa cultura do papel – da gaveta e do <i>pen drive</i>, o que reflete a difusa sensação de que os funcionários públicos são proprietários da informação, podendo disponibilizá-la ou não ao seu critério;• incentivo a uma nova cultura de produção e compartilhamento de bancos de dados.
MUDANÇAS ORGANIZACIONAIS	<ul style="list-style-type: none">• estruturação e disseminação por toda a administração federal de áreas responsáveis pelo recebimento e acompanhamento de solicitações de informação;• abertura e manutenção de canais eficientes de comunicação entre os órgãos de Estado/governo e a sociedade como um todo;• implantação de rotinas informatizadas para o fluxo entre solicitações e respostas, dentro de prazos razoáveis de atendimento;• implementação de política – a um tempo uniforme e flexível – para arquivos de documentos e também para o arquivamento eletrônico nos órgãos da administração federal;• desenvolvimento de programas de sensibilização, treinamento e capacitação dos recursos humanos com foco nas transformações exigidas pela futura lei de acesso à informação pública;• fortalecimento das áreas de tecnologia da informação e dos canais de diálogo e troca de informações ou sugestões entre estas e as demais áreas dos órgãos federais.• estruturação e disseminação por toda a administração federal de áreas responsáveis pelo recebimento e acompanhamento de solicitações de informação;• abertura e manutenção de canais eficientes de comunicação entre os órgãos de Estado/governo e a sociedade como um todo;• implantação de rotinas informatizadas para o fluxo entre solicitações e respostas, dentro de prazos razoáveis de atendimento;• implementação de política – a um tempo uniforme e flexível – para arquivos de documentos e também para o arquivamento eletrônico nos órgãos da administração federal;• desenvolvimento de programas de sensibilização, treinamento e capacitação dos recursos humanos com foco nas transformações exigidas pela futura lei de acesso à informação pública;• fortalecimento das áreas de tecnologia da informação e dos canais de diálogo e troca de informações ou sugestões entre estas e as demais áreas dos órgãos

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

	federais.
MUDANÇAS OPERACIONAIS	<ul style="list-style-type: none">• universalização da gestão eletrônica de documentos e de acompanhamento de processos, com interfaces que permitam o acesso direto dos cidadãos interessados;• estruturação e compatibilização de sistemas das várias repartições e órgãos federais;• criação, ampliação, consolidação e disponibilização de bancos de dados com um mínimo de obstáculos para o acesso do cidadão, a exemplo de senhas e outras exigências inibidoras de consultas ou solicitações;• digitalização dos documentos produzidos por órgãos e entidades da Administração Federal;• ampliação da transparência proativa mediante sites bem desenhados e “amistosos” ao cidadão interessado, o que contribuirá para aliviar o excesso de demandas por informações e dados;• definição de orçamentos que possibilitem efetivamente o novo ambiente de acesso à informação pública federal acima delineado

Fonte: VIEIRA, 2011, p. 33 -35.

Visto que a aplicação da LAI requer atenção aos impactos internos e externos às instituições, no que compete ao servidor público e ponderando as análises da pesquisa apresentada anteriormente, o trato com a informação pública requer, do profissional que lida diretamente com ela, superação da fragilidade “tanto de ordem técnico-procedimental como político-administrativa” (INDOLFO, 2013, p. 21), corroborando a prática natural e em evolução da gestão e uso da informação pública tanto por quem a produz quanto por quem a demanda. O acesso à informação requer “o estabelecimento de ações de gestão informacional e documental nas instituições públicas (GUEDES, 2014, p. 70)”, demandando uma nova cultura informacional institucional. Assim,

O grêmio de profissionais que lida diretamente com a organização da informação possui um acumulado de experiências que os brinda com uma ampla capacidade e qualidade intelectual para emitir prognósticos, normas e diretrizes no que se refere ao tratamento da informação, que devem ser levados em conta (e aplicados) nos programas e legislações concernentes ao acesso à informação pública (GUEDES, 2014, p. 70).

Parte-se do pressuposto de que, no trâmite das informações públicas, o servidor lidará com as atividades de recuperação, recepção, análise, tratamento, organização, disseminação e uso das informações de acordo com um fluxo e gestão documental, facilitando a prática normativa da LAI, dirimindo a discrepância entre acesso e uso pelo cidadão. Atingir as conformidades da lei demanda do servidor a apropriação ativa da fundamentação da LAI, bem como da sua implementação, posicionando-se como elemento parte da construção dessa prática, desse direito constitucional e legal. Guedes (2014) também compreende que

[...] essa atuação não deve se restringir a fases executórias, mas também deve ocorrer no planejamento de políticas públicas de informação, alinhamentos e ajustes da legislação, auditorias e controle, entre outras ações. É certo que essa extensão de competências e responsabilidades exigiria uma constante atualização e capacitação desse núcleo de servidores (GUEDES, 2014, p. 70).

Uma vez que entre a relação cidadão e acesso à informação pública existe o servidor público, produtor e mediador. A LAI possibilita maior mobilização por parte dos gestores e servidores para implantar novos procedimentos avançando na implementação da gestão da informação e nova prática de cultura informacional institucional que refletirá conseqüentemente na transparência e no fortalecimento da democracia e cidadania. Observa-se que a relação entre cidadão e poder público depende cada vez mais de transparência, que, por sua vez, está diretamente relacionada ao servidor público.

2.4 Perspectivas de uma nova cultura informacional

A valorização do acesso à informação pública depende do envolvimento dos servidores públicos na cultura informacional institucional, em um ciclo interligado e complementar com a conscientização da sociedade sobre o direito à informação e a disponibilização de informações pelo poder público. Essa cultura promove o acesso a informações, inclusive as sigilosas, por meio da transparência ativa e passiva, conforme destacado por Bartmeyer (2015).

A LAI orienta essa cultura, promovendo valores como acessibilidade, controle social, dados abertos e transparência, buscando atender às demandas sociais por informações e estabelecendo entendimentos comuns entre sociedade e poder público, conforme ressaltado por Alves (2012). Essa transformação requer uma cultura informacional institucional, em que os servidores compreendam a importância da informação como bem público e direito constitucional, assumindo a responsabilidade de organizá-la e disponibilizá-la de forma compreensível, fortalecendo a transparência e o controle social.

3 METODOLOGIA

Realizou-se uma pesquisa de natureza aplicada, com abordagem qualitativa devido à singularidade do tema. De acordo com os objetivos, classifica-se como pesquisa exploratória, pela qual se pretende familiarizar-se com o problema compreendendo os vários aspectos -- relativos ao caso em estudo. Para Moresi (2003, p. 9), “a investigação exploratória é realizada em uma área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado”. Inicialmente foi realizado um levantamento dos municípios que compõe a RMBH, em

seguida foi elencado os municípios que tenham mais de 10.000 habitantes por meio da análise dos dados do censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), analisando se esses municípios cumpriam o disposto na LAI para transparência ativa com a disponibilização de um Portal de Transparência. A partir desses municípios realizou-se a análise do perfil do servidor público.

Para obter os dados necessários, foi aplicado um questionário semiestruturado aos servidores que trabalham com a transparência ativa e a manutenção dos portais de transparência nos municípios da RMBH. A análise temática de conteúdo foi utilizada para analisar os dados qualitativos, isolando temas relevantes e partes utilizáveis do texto, conforme descrito por Richardson (2010). Além disso, uma análise quantitativa foi realizada, apresentando os dados em tabelas, gráficos e quadros para facilitar a compreensão e interpretação dos resultados, como sugerido por Marconi e Lakatos (2010).

A escolha da RMBH como foco da pesquisa se deve à sua relevância nos aspectos eleitorais, territoriais e econômicos. Também conhecida como Grande Belo Horizonte (GBH), essa região possui uma posição de destaque no cenário internacional, sendo o 88º maior aglomerado urbano do mundo e a maior fora do eixo Rio-São Paulo no Brasil. Os dados coletados por meio dos questionários foram organizados em planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Office Excel, permitindo a criação de gráficos, tabelas, bancos de dados e mapas georreferenciados. Essa abordagem facilitou a análise temática do conteúdo.

4 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A partir da aplicação do instrumento de coleta de dados (questionário semiestruturado) e de seu tratamento, análise/interpretação inicial, a pesquisa possibilitou, simultaneamente, fazer algumas inferências e identificar o conhecimento que os servidores públicos da RMBH possuem sobre a LAI e esboçar um perfil desses sujeitos. Observando-se os 25 municípios da RMBH que fizeram parte do recorte da pesquisa, 20 representantes responderam ao questionário. Esse quantitativo representa 80% de retorno, o que significa uma resposta expressiva diante do total. As análises permitiram traçar outras questões acerca do servidor que trabalha diretamente com a transparência ativa, disponibilizando informações públicas nos portais da transparência dos municípios da RMBH, bem como analisar as questões levantadas no início deste estudo e apresentadas a seguir.

4.1 Perfil

Dos 20 respondentes, identificados como responsáveis pela gestão da informação nas instituições pesquisadas, constatou-se que 55% são do gênero masculino. Tal resultado leva ao entendimento de que talvez tais cargos sejam mais recorrentes, pelas suas características, ao sexo masculino. Esse resultado também pode refletir uma situação nacional de desigualdade; segundo reportagem veiculada em 2017², nas empresas, as mulheres representam 37% dos cargos de chefia e, no setor público, elas são apenas 21,7%. A relação entre gênero e ocupação dos cargos do setor público caracteriza-se por “quanto mais alto o cargo e a escolaridade, maior a desigualdade de gênero” (ALMEIDA, 2017).

Tabela 1 - Idade

Faixa etária	Quantidade
De 20 a 30	3
De 31 a 40	7
De 41 a 50	5
Acima de 50	5
Total	20

Fonte: ARAÚJO, OLIVEIRA (2018).

Quanto à faixa etária, predominam os servidores com idade entre 31 e 40 anos, seguidos por percentuais iguais (25%) do número de servidores nas faixas de 41 a 50 e acima de 50 anos. Tal constatação leva a crer que se trata de um cargo que exige maturidade e até mesmo experiência para ter habilidade com questões acerca de informação pública, uma vez que se trata de temas sensíveis para a instituição e para a sociedade.

Tabela 2 – Escolaridade

Escolaridade	Frequência	%
Ensino médio técnico	1	5,0
Graduação	8	40,0
Especialização	8	40,0
Mestrado	3	15,0
Doutorado	0	0,0
Total	20	100,0

Fonte: ARAÚJO, OLIVEIRA (2018).

² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/mulheres-estao-em-apenas-37-dos-cargos-de-chefia-nas-empresas-21013908>.

Para os entrevistados de nível médio ou acima, foi solicitado que descrevessem o nome do curso e a instituição de ensino na qual estudaram. Foi possível compreender que em se tratando de cursos da área de tecnologia 10 servidores são formados na área de Tecnologia da Informação seguido de 8 servidores formados em Direito em faculdades diversas como Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), Faculdade Promove, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Lavras (UFLA) entre outras. Dentre as demais formações existem desde Comunicação Social, História, Administração e pós graduação em Gestão Pública.

O trato com a informação demanda qualificação, tanto que, os respondentes têm em sua maioria graduação. Mas, de forma bem significativa, a maioria graduada é bem mais qualificada, com especializações e alguns com mestrado, o que leva a inferir que os servidores que ocupam cargos na gestão da informação estão preparados minimamente para a atividade.

4.2 Trajetória profissional

A tabela 3 apresenta um demonstrativo da trajetória profissional dos respondentes.

Tabela 3 – Local de exercício e Cargo

Respondentes	Lotação / local de exercício	Cargo
A	Diretoria de Internet e Transparência (Secretaria de Comunicação - Prefeitura de Contagem)	Diretor de Internet e Transparência
B	Secretaria de Governo (Prefeitura Municipal de Jaboticatubas)	Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
C	Secretaria de Planejamento e Gestão (Prefeitura Municipal de Esmeraldas)	Assistente Administrativo
D	Assessoria de Comunicação (Prefeitura Municipal de Brumadinho)	Assessora de Comunicação
E	Gerência de Informática (Prefeitura Municipal de Sarzedo)	Analista de Tecnologia da Informação
F	Secretaria de Administração e Planejamento (Prefeitura Municipal de Matozinhos)	Assistente Administrativo
G	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	Assessora de Assuntos Parlamentares
H	Assessoria de Imprensa (Prefeitura Municipal de Vespasiano)	Relações Públicas
I	Secretaria Municipal de Governo e relacionamento com o Cidadão (Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves)	Superintendente de Comunicação
J	Secretaria Municipal de Fazenda (Prefeitura Municipal de Juatuba)	Secretária Municipal de Fazenda

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

K	Diretoria de Transparência (PBH)	Diretor de Transparência
L	Gerência de Tecnologia da Informação (Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo)	Gerente de Tecnologia da Informação
M	Escritório de Projetos - Secretaria de Gestão (Prefeitura de Lagoa Santa)	Assessor Técnico Apostilado
N	Governança (Prefeitura Municipal de Caeté)	Assessoria
O	Prefeitura Municipal de Sabará	Secretário de Administração
P	Superintendência de Tecnologia da Informação (Prefeitura de Betim)	Analista de Sistemas
Q	Prefeitura Municipal de Igarapé	Controlador Geral do Município
R	Secretaria de Gestão e Planejamento (Prefeitura Municipal de Itaguara)	Contadora
S	Advocacia Geral (Prefeitura de Mário Campos)	Advogada Geral
T	Secretaria de Administração (Prefeitura de Nova Lima)	Coordenador de Tecnologia da Informação

Fonte: ARAÚJO, OLIVEIRA (2018).

Analisando-se a trajetória profissional dos respondentes, foram solicitados a lotação, o local de exercício dos servidores e o cargo ocupado. Dos cargos relatados, somente dois estão diretamente ligados à transparência e dois são ligados à área de comunicação; entretanto, conforme se observa, 34% da formação dos servidores é na área de TICs, quatro dos cargos também estão ligados à mesma área. Infere-se o quanto a gestão da informação demanda conhecimento de tecnologias.

Na Tabela 4, apresenta-se a natureza do vínculo dos respondentes na instituição.

Tabela 4 – Natureza do Vínculo

Vínculo	Frequência	%
Efetivo	7	35,0
Efetivo em cargo comissionado	2	10,0
Cargo comissionado/ cargo de confiança	8	40,0
Contrato temporário CLT	1	5,0
Contrato temporário	1	5,0
Agente político	1	5,0
Total	20	100,0

Fonte: ARAÚJO, OLIVEIRA (2018).

Quanto ao tipo de vínculo dos respondentes, menos da metade dos entrevistados (45%) é efetiva no âmbito da gestão municipal. É bastante significativo o percentual dos que se encontram em cargo comissionado (40%), o que pode levar a depreender que é um

quadro flutuante e que pode desestabilizar o conhecimento agregado da instituição em uma possível perda de cargo decorrente de mudanças de gestão. Essa perda de conhecimento pode refletir diretamente na qualidade e continuidade do atendimento às demandas de acesso à informação.

Cabe esclarecer sobre os cargos que o cargo efetivo é aquele preenchido com a conjectura de continuidade e permanência do ocupante no desempenho das atribuições, dando sentido ao termo efetividade conforme art. 41 da Constituição Federal. Já o efetivo em cargo comissionado é um cargo ocupado com atribuições de direção, chefia e assessoramento. O cargo de confiança é o mesmo caso do cargo em atribuição, porém o comissionado pode não ser servidor efetivo e o cargo de confiança tem de ser ocupado por um servidor efetivo.

As modalidades de vínculo contrato temporário e o contrato temporário pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) passam por um processo seletivo simplificado para atender respectivamente a uma demanda pontual ou a uma área na qual não houve ou não há previsão de concurso específico (BRASIL, 1988). O agente político é o servidor detentor de um cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, que não se sujeita ao processo administrativo disciplinar³.

Metade dos servidores respondentes recebem de R\$ 2.863,00 a R\$ 5.724,00, o que corresponde à faixa entre 3,1 a 6 salários mínimos. A seguir vêm os que recebem entre 6,1 e 9 salários mínimos. Observa-se que a remuneração não está nos níveis mínimos e pode-se considerar uma remuneração adequada em proporção à remuneração média do brasileiro com carteira assinada, segundo pesquisa do IBGE (SILVEIRA, 2017).

Em pesquisa realizada ao longo de 2016 e divulgada em 2017, o IBGE apontou que metade dos trabalhadores tem renda menor que um salário mínimo; em números, 15% menos que o teto do salário mínimo. “Naquele ano, o salário mínimo era de R\$ 880. Dos 88,9 milhões de trabalhadores ocupados no ano, 44,4 milhões recebiam, em média, R\$ 747 por mês” (SILVEIRA, 2017).

3.3 Informática

Na tabela 5, a seguir, apresenta-se o nível de conhecimento dos servidores em informática, ferramentas inferidas de uso básico administrativamente por gestores,

³ Disponível em: <<https://cfa.org.br/qual-a-diferenca-entre-agente-politico-agente-publico-servidor-publico-empregado-publico/>>.

considerando o nível de conhecimento de cada programa de informática por parte dos 20 respondentes.

Tabela 5 – Nível de Conhecimento em Informática

	Básico	Intermediário	Avançado	Não sei utilizar
<i>Word</i> ⁴	1	5	14	0
<i>Excel</i> ⁵	2	7	11	0
<i>Access</i>	8	5	4	3
<i>Power Point</i>	3	9	8	0
<i>Acrobat</i>	3	7	9	1
<i>Winzip</i>	4	9	7	0
<i>Internet</i> ⁶	2	3	15	0

Fonte: ARAÚJO, OLIVEIRA (2018).

Como esperado para o trabalho na área investigada, de modo geral, é elevado o nível de conhecimento acerca da maioria dos programas de computador relacionados. A exceção é o Access, que alcançou 55% somando-se as alternativas “básico” e “não sei utilizar”.

A totalidade dos respondentes possui acesso ao microcomputador no local de trabalho, o que caracteriza um atendimento a condições mínimas de infraestrutura, uma vez que se trata de servidores que atualizam ou inserem informações nos portais de transparências de seus municípios, conforme identificado nas respostas. Observa-se, sobretudo, que isso qualifica tanto a instituição quanto o servidor, por possuírem recursos administrativos para a atividade a que se destinam.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo conhecer o perfil do servidor que atua nos processos de implementação da transparência ativa nas prefeituras dos municípios da RMBH. Assim, a partir da investigação realizada, foi possível depreender as considerações que se apresentam na sequência.

O estudo recorreu a pesquisas como as do IBGE (2016), que retratou o quanto a população brasileira tem acesso à internet. Com isso, considera-se que a sociedade é potencialmente consumidora de informações públicas, desde que organizadas e acessíveis.

⁴ Para a pesquisa interessa o conhecimento em editoração de texto.

⁵ Para a pesquisa interessa o conhecimento em planilha eletrônica.

⁶ Para esta pesquisa, o item Internet está ligado à navegação em *browser* e uso e recuperação de informação na web.

Portanto, as instituições públicas podem atender às possíveis demandas de acesso às informações por meio da transparência ativa, como preconiza a LAI.

Apesar do conhecimento sobre a LAI, é necessário que os servidores públicos se especializem mais para se apropriarem plenamente dessa legislação. Embora existam especialistas em TICs e Direito, ainda é necessário capacitá-los sobre a LAI conforme pesquisa da CGU apresentada na tabela 1 corroborado por Guedes (2014), principalmente no momento em que ingressam nas instituições, a fim de garantir o cumprimento da lei. Capacitar os servidores é uma condição essencial para que as instituições públicas atendam às demandas tanto da própria administração pública - que também consome as informações que produz - quanto da sociedade, que cada vez mais se configura como uma "sociedade em rede" (CASTELLS, 1999) e tem se engajado cada vez mais no exercício da cidadania.

Cabe ressaltar que, na análise documental realizada nos portais dos municípios no ano de 2017 e mais uma vez no ano de 2018, período de realização desta pesquisa há casos de omissão na prática da transparência e do atendimento à LAI, com portais dispendo de informações que atendam minimamente à legislação, o que ocasionou inclusive o não atendimento à aplicação do questionário.

Entende-se que a lei é um *modus operandi* da Ciência da Informação e que boa parte dos profissionais que hoje atuam na gestão da informação pública ainda se encontram despreparados para atuar em razão da não apropriação da LAI. Depreende-se, assim, a necessidade e possibilidade de profissionais da informação atuando na área da gestão da informação pública, uma vez que é condição *sine qua non* para o profissional da informação a recuperação, análise, tratamento, organização e disseminação de informações bem como sua preparação para atuar em qualquer contexto informacional. Espera-se, com este estudo, contribuir com a compreensão da necessidade de um profissional da Informação atuando com a prática da transparência da informação pública que pode promover mais controle social e democracia no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. Mulheres estão em apenas 37% dos cargos de chefia nas empresas: no setor público, elas são apenas 21,7%. **O GLOBO**, Rio de Janeiro, 5 mar. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/mulheres-estao-em-apenas-37-dos-cargos-de-chefia-nas-empresas-21013908>. Acesso em: 11 dez. 2017.

ALVES, M. S. D. Do sigilo ao acesso: análise tópica da mudança de cultura, 2012. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 1, p. 120-134, 2012. Edição especial.

BARTMEYER, S. M. **A importância de uma cultura de acesso à informação**. [Ponta Grossa]: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 191a, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 maio 2023.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 4 de maio 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 14 jun. 2017.

BRASIL. Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 27 maio 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp14.htm. Acesso em: 21 abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 18 nov. 2011. Edição Extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 14 jun. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Desafios da transparência no sistema de justiça brasileiro**. Brasília, DF: Secretaria de Reforma do Judiciário, 2013.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

GUEDES, R. de M. O profissional da informação frente à lei de acesso a informação pública: condutas possíveis. **Biblios**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e de Informação, Rio Grande, v. 28, n. 2, p. 59-72. jul./dez. 2014.

INDOLFO, A. C. O acesso às informações públicas: retrocessos e avanços da legislação brasileira. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 4-23, jan./jun. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo IBGE 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 8 maio 2017.

LIMA, G. Â. B. Arquitetura da informação. *In*: MIRANDA, R. C. R. (org.). **Arquitetura da informação na Câmara dos Deputados**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2016. cap. 3, p. 47-62. (Série relatos de pesquisa).

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORESI, E. (org.). **Metodologia da pesquisa**. Brasília, DF: UCB, mar. 2003. 108 p. Disponível em: [file:///C:/Users/mayas/Downloads/MetodologiaPesquisa-Moresi2003%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/mayas/Downloads/MetodologiaPesquisa-Moresi2003%20(1).pdf). Acesso em: 14 jun. 2017.

PAIVA, M. A. M. Os arquivos e o acesso à informação pública no Brasil: desafios e perspectivas. *In*: MOURA, M. A. (org.). **A construção social do acesso público à informação no Brasil**: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014, p. 127-136.

PAIVA, M. A. M.; ARREGUY, C. A. C. A lei de acesso à informação e a região metropolitana de Belo Horizonte. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 3-24, jan./jun. 2015.

RESENDE, W. C. **A lei de acesso à informação em portais de transparência governamentais brasileiros**. 2014. 123 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

RIBEIRO, C. A. **Governança informacional na reforma do Estado**: um estudo exploratório sobre política pública de acesso à informação governamental. 2003. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

SILVA, T. E.; EIRÃO, T. G.; CAVALCANTE, R. S. Acesso à informação: notas de pesquisa. **Informação & Informação**, Londrina, v. 18, n. 2, p. 1-19, maio/jul. 2013.

SILVEIRA, D. Metade dos trabalhadores brasileiros tem renda menor que o salário mínimo, aponta IBGE. **G1**, Rio de Janeiro, 29 nov. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/metade-dos-trabalhadores-brasileiros-tem-renda-menor-que-o-salario-minimo-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 11 dez. 2017.

TOMÁEL, M. I. *et al.* Critérios de qualidade para avaliar fontes de informação na internet. *In*: TOMÁEL, M. I.; VALENTIM, M. L. P. (org.). **Avaliação de fontes de informação na internet**. Londrina: Eduel, 2004. p. 19-40.

VIEIRA, V. **Diagnóstico sobre valores, conhecimento e cultura de acesso à informação pública no Poder Executivo Federal Brasileiro**. Brasília, DF: Controladoria Geral da União, 2011. Disponível em: https://www.governoaberto.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Apresentacao_Pesquisa_Cultura_Acesso_09-12-11-.pdf. Acesso em: 29 jun. 2015.